

DECRETO Nº 2.364, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.798, de 03 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 113.569,91 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

07.03.12.361.0014.2060	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (70%)	
3.3.1.90.11.0000 – 47282	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 79.100,00
07.03.12.361.0014.2061	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (30%)	
3.3.1.90.11.0000 – 47260	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	<u>R\$ 34.469,91</u>
TOTAL		R\$ 113.569,91

Recurso 0031 – FUNDEB.

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 113.569,91 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior	<u>R\$ 113.569,91</u>
TOTAL	R\$ 113.569,91

Recurso 0031 – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de março de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração